PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/PGM/2022
PROCESSO N.º 00600-00013912/2023-78-e/ 02.00251/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 043/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da neste ato representada pela **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG**, representada pelo Sr. **FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RO sob o nº. 1.751, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 15.512.542/0001-10, com sede na Av. Abunã, nº 1957, bairro São João Bosco, CEP 76.803-749, em Porto Velho/RO neste ato legalmente representada pelo Sr. **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG 971.815 SESDEC-RO e com o CPF 944.972.732-53, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Machado 1221 – Fundos, Bairro Centro, CEP 76.801-128 em Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/PGM/2022** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00013912/2023-78, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocráticas a laser, com função de copiadora, impressora de digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade de CONTRATADA, com cobertura de assistência técnica , manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos), in loco, para atendimento da Secretaria-Geral de Governo – SGG, incluindo fornecimento de sistema de monitoramento, gestão, contabilização e bilhetagem de impressão, pelo período de 12 (doze) meses com franquia estimada de 588.000 cópias/impressão/anual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação e reajuste** do Contrato nº 043/PGM/2022, nos seguintes termos:

2.1.1. a **prorrogação do prazo de vigência** do pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do dia 11 de agosto de 2023.

2.1.2. **Reajuste** do valor do contrato anual que passará de **R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil, cento e sessenta reais)** para **R$ 64.554,83 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, em conformidade com o e-DOC 28509391.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 802CA0A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/PGM/2022
PROCESSO N.º 00600-00013912/2023-78-e/ 02.00251/2022

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:

Projeto Atividade: 02.01.04.122.000072.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.40 – Serv. Tecnologia da Informação, Fonte 25.00 – recursos de exercícios anteriores, no valor de R$ 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais), para cobertura do período de setembro a dezembro/2023, Empenho nº 938AD8A2.

3.2. Os recursos remanescentes deverão ser consignados por meio de termo de apostilamento na ocasião da abertura do exercício vindouro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições atinentes ao **Contrato nº 043/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário-Geral de Governo

ARTUR HENRIQUE MAIA QUEIROGA
Representante Legal

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 802CA0A0

Assinado por **Fabricio Grisi Medici Jurado** - SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO - Em: 10/08/2023, 12:30:52

Assinado por **Jerrold Trevor França Scorgie** - Diretor de Departamento - Em: 10/08/2023, 12:11:45

Assinado por **Carolina Mottin Pereira De Paula** - Gerente de Divisão Orçamentária e Financeira - Em: 10/08/2023, 12:10:27